



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA., COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA.

CONTRATANTE :- CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 347 – Centro, em Rincão, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.130/0001-10, neste ato representada pela Senhora ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rincão, brasileira, casada, Vereadora, portadora do RG. nº 18.652.534-4. SSP/SP e CPF nº123.421.138-62, residente em Rincão, SP, à Av. Gerônimo Teixeira do Amaral, nº 96 - Vila Bela Vista - Rincão;

CONTRATADA :- EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA., com sede na cidade de São Paulo, à Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Conj. 901, Bloco A, 9º Andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP – CEP. 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/00001-56, representada legalmente pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, CPF nº 257.716.538-29 e RG nº 27.057.528-5.SSP/SP, com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais) junto a Órgãos Públicos, INFRA-ASSINADOS, têm justo e contratado o seguinte:-

CLÁUSULA 1ª -

O objetivo deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, de 1º/11/2022 (Tomada de Preço nº 01/2022), de gerenciamento, administração, supervisão, emissão e fornecimento mensal de cartões magnéticos alimentação aos servidores da Câmara Municipal, é alterar tão-somente a cláusula segunda, que diz respeito a vigência ou prazo de contratação, passando, assim, a vigorar com a seguinte redação:-





CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 01/23

CLÁUSULA 2ª -

As PARTES acordam que o presente contrato fica, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, vigendo de 1º/11/2.023 a 30/10/2.024.

CLÁUSULA 3ª -

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original (nº 04/2022) não mencionadas neste Termo Aditivo.


E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Rincão, SP, 1º de Novembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COM. SA.
Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS:-

Nome : 
Luciana Correa Gonçalves
RG nº 29.232.593-9

Nome : 
Cassia Aline Gonçalves
RG nº 40.557.888-10

Rincão, 01 de Novembro de 2023.

